



RESOLUÇÃO

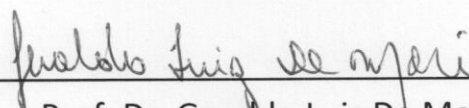
Prot. FAJE 13/2019

O Reitor da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28 Inciso VI, RESOLVE destinar uma verba para custeio de participação do corpo discente em atividades extraclasse.

1. A previsão orçamentária, a partir de 2019, podendo ser, anualmente, corrigida, será de R\$ 6.000,00, assim destinados: R\$ 1.200,00 para alunos do bacharelado em Filosofia; R\$ 1.200,00 para alunos do bacharelado em Teologia; R\$ 1.800,00 para alunos de pós-graduação em Filosofia; R\$ 1.800,00 para alunos de pós-graduação em Teologia.
 - 1.1. O teto máximo de ajuda individual será de R\$ 600,00 para alunos de graduação e de R\$ 900,00 para alunos de pós-graduação.
 - 1.2. Na eventualidade de haver saldo de um ano não será acumulado no orçamento do ano seguinte.
2. O custeio terá como objetivo abrir novos horizontes para alunos (as) da FAJE com melhor desempenho acadêmico, facilitando-lhes a participação em congressos, simpósios e atividades similares.
3. São estas as condições para a obtenção do custeio:
 - 3.1. Ter obtido nota 9,0 (nove), como média global, no conjunto das disciplinas cursadas.
 - 3.2. Apresentar carta de recomendação de um professor do Departamento, relativa à relevância da participação no evento.
 - 3.3. Estar cursando o 3º semestre dos cursos de graduação em diante ou serem alunos regulares da pós-graduação.
 - 3.4. Ser o evento na área da Filosofia, da Teologia ou de ciências humanas de interesse para a reflexão filosófico-teológica.

4. Na concessão do custeio serão levadas em consideração as seguintes normas:
- 4.1. A solicitação deverá ser encaminhada, em formulário próprio, ao coordenador do respectivo curso, a quem compete aprová-la ou não.
 - 4.2. A aprovação dependerá da eventual existência da verba, no momento do pedido, respeitando-se o teto máximo previsto no orçamento.
 - 4.3. São contempladas no custeio as passagens interestaduais e intermunicipais e a taxa de inscrição.
 - 4.4. Terão prioridade os alunos que usufruem da Bolsa de Iniciação Científica ou que apresentarão comunicação. Neste caso, deverá ser apresentada a declaração de aceitação da comunicação proposta.
 - 4.5. Após o evento, o beneficiário deverá apresentar o certificado de participação.
 - 4.6. A não apresentação do certificado de participação implicará na devolução do recurso recebido.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2019.



Prof. Dr. Gerardo Luiz De Mori SJ

Reitor